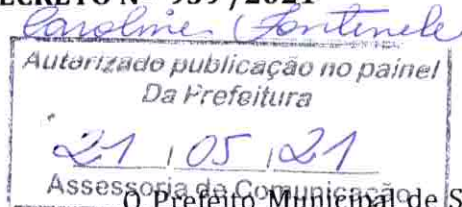


PREFEITURA MUNICIPAL
Santo Antônio do Descoberto - GO

CNPJ: 00.097.857/0001-71

DECRETO Nº 959 /2021

DE 21 DE MAIO DE 2021.



"CONCEDE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA À SRA. DORALICE LUIZ TAVARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Descoberto, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que pondera o art. 40, §1º, "a" da Constituição Federal c/c art. 30 da Lei Municipal nº 676/2006, de 20 de março de 2006, que altera o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Santo Antônio do Descoberto.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica **CONCEDIDO** o benefício de Aposentadoria Voluntária com proventos integrais, a Sra. **DORALICE LUIZ TAVARES**, inscrita no CPF sob nº 789.355.398-72, no cargo de "COORDENADORA PEDAGÓGICA", servidora deste município.

I – O valor mensal do benefício de aposentadoria será disposto da seguinte forma:

Média Aritmética Simples (80% maiores Sal.Contrib. 07/2013 a 11/2020)	R\$	3.391,97
Art. 1º, Lei 10.887/04 (última remuneração)	R\$	4.185,04
Tempo de Contribuição 35,70 30		1,00
Valor dos proventos de aposentadoria conforme EC nº 41/03	R\$	3.391,97
Complementação Salarial	R\$	-
Valor Total dos proventos de aposentadoria conforme EC nº 41/03	R\$	3.391,97

II – A forma de reajustes dos proventos será em conformidade com o artigo 40, §8º da Carta Republicana.

III – O pagamento do benefício desta Aposentadoria fica a cargo do SAD-PREV.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO AOS VINTE E UM DIA DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2021.


ALEANDRO OLÍVIO CALDATO
-Prefeito-

Quadra 33 Lote 24 – Centro - Santo Antônio do Descoberto – Goiás
CEP: 72900-302